



**INDICAÇÃO Nº            /2024**

A Sua Excelência  
**LEONARDO LUIZ VALBUSA BRAGATO**  
Câmara Municipal  
São Gabriel da Palha-ES.

A Vereadora que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, vem pedir a Vossa Excelência, após ciência ao Plenário, que a presente Indicação seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, solicitando a seguinte providência.

**“CONCEDER O BENEFÍCIO DE ALUGUEL SOCIAL PARA AS FAMÍLIAS QUE SE ENCONTRAM MORANDO NO ANTIGO GRUPO ESCOLAR DE VILA FARTURA”**

**JUSTIFICATIVA**

Apesar dos esforços das políticas públicas de oferta de moradias para a população de baixa renda, o deficit habitacional ainda se mostra alto nesse segmento social.

Um dos grandes desafios de produzir moradia para a família de baixa renda está no fato delas necessitarem de pesados subsídios, uma vez que seus rendimentos não suportam o pagamento de um financiamento habitacional em moldes de mercado.

É importante corrigir essa injustiça que acontece em nossa cidade. O aluguel social é um benefício muito importante para pessoas que não têm moradia.

Logo, solicito ao Chefe do Poder Executivo Municipal que tome as providências necessárias para que seja concedido o benefício do aluguel social às famílias que encontram-se morando no antigo Grupo Escolar de Vila Fartura.

Solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente indicação e ao Chefe do Poder Executivo Municipal o pronto atendimento deste pedido.

Sala das Sessões, 15 de março de 2024.

**ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN**  
Vereadora



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200330030003000300037003A005000

Assinado eletronicamente por **ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN** em 15/03/2024 11:56

Checksum: **C7982C7394D017DF19B8C302272FE2EC83563C701201C3FB56025FD642726DC9**



---

Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003000300037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.